

VI.O(a)s proponentes que não enviarem relatório de prestação de contas, ou tiverem o relatório considerado insatisfatório pela Comissão de Pesquisa e Inovação da EESC, estarão inelegíveis aos editais publicados pela CPqI/EESC enquanto perdurar o inadimplemento da obrigação.

VII.O tema do trabalho deve ter aderência ao projeto de iniciação científica em desenvolvimento ou concluído.

3. Inscrições

As inscrições serão efetuadas pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/Rs4PkbvKomQPd6ZLA>

Para a submissão da proposta é necessário:

I.Cópia do trabalho a ser publicado nos anais do evento. Apenas artigos completos e resumos expandidos serão aceitos.

II.Cópia do folder de divulgação do evento informando: nome completo do evento, local de realização e as datas de início e término.

III.Justificativa do(a) proponente para a solicitação do auxílio, com base nos critérios de seleção.

IV.Comprovante de aceite do trabalho.

V.Certificado de conclusão do curso "Boas Práticas em Pesquisa", disponível gratuitamente na plataforma Coursera. O acesso ao curso pode ser efetuado no endereço: <https://www.coursera.org/learn/boas-praticas-cientificas>.

4. Seleção

As propostas serão analisadas pelo comitê avaliador, que utilizará os seguintes critérios de avaliação:

I.Pesquisadores(as) no programa de Iniciação Científica sem bolsa de pesquisa e sem vínculo empregatício, além daqueles(as) cujas bolsas não contemplem recursos de taxa de banca[ELI]da ou benefícios complementares, terão prioridade.

II.Currículo Lattes do(a) pesquisador(a).

III.Relevância e reconhecimento nacional ou internacional do evento para a área de conhecimento.

IV.Adequação do orçamento e contrapartidas eventualmente apresentadas.

V.Impacto científico ou social e a relevância do trabalho a ser apresentado para o desenvolvimento da área de conhecimento, para o aumento da visibilidade da pesquisa realizada na EESC e para a ampliação da interação da EESC com a sociedade.

VI.Apliação adequada dos recursos, pelo(a) proponente e seu(ua) orientador(a), em editais anteriores da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) e da Comissão de Pesquisa e Inovação da EESC.

VII.Serão priorizados(as) pesquisadores(as) do programa de iniciação científica ainda não contemplados em editais anteriores da CPqI.

5. Relatório e Prestação de Contas

Os responsáveis pelas propostas aprovadas têm 30 dias, contados a partir do término do evento, para encaminhar os comprovantes de participação e de apresentação do(s) trabalho(s) no evento. Os comprovantes devem ser encaminhados por e-mail ao seguinte endereço: cpqi@eesc.usp.br.

6. Disposições Gerais

I. O cronograma de desembolso dos auxílios seguirá os prazos definidos pela Divisão Financeira da EESC.

II. Somente serão consideradas e analisadas as propostas cujas informações apresentadas na seção 3 sejam adequadamente atendidas.

III. O apoio da Escola de Engenharia de São Carlos deve ser mencionado na apresentação do trabalho.

IV. Em caso de desistência da utilização dos recursos, o(a) pesquisador deverá comunicar o declínio previamente à concessão, por meio de mensagem eletrônica para o endereço: cpqi@eesc.usp.br.

V. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Pesquisa e Inovação da EESC.

7. Cronograma

A CPqI receberá propostas de maneira contínua a partir da data de publicação deste edital até o dia 27 de outubro de 2026 ou até o esgotamento dos recursos.

Para as propostas recebidas entre a data de publicação deste edital e o dia 30 de setembro de 2026, o comitê avaliador realizará a análise das propostas e a divulgação dos resultados em 01 de outubro de 2026. Já para as propostas recebidas entre 01 e 27 de outubro de 2026, o comitê avaliador realizará a análise das propostas e a divulgação dos resultados em 28 de outubro de 2026. Os resultados serão divulgados por meio de mensagem eletrônica ao(à) solicitante.

São Carlos, 20 de agosto de 2026

Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqI)

Escola de Engenharia de São Carlos

Universidade de São Paulo

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

EDITAL Nº 01/2026 – PTR/EPUSP

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

PARA O ANO LETIVO DE 2027

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PPGET) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PPGET) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo é composto pelos cursos de Mestrado e Doutorado, ambos *stricto sensu*. O PPGET possibilita aos estudantes interessados a obtenção de títulos de Mestre em Ciências de Engenharia e de Doutor em Ciências de Engenharia, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo. Este Edital refere-se, exclusivamente, ao provimento de vagas para o curso de Mestrado. O PPGET é credenciado e reconhecido pelo MEC (Portaria 609, 14 de março de 2019).

O objetivo do Programa é formar docentes, pesquisadores e profissionais para atuarem em um amplo espectro de atividades acadêmicas, de pesquisa e desenvolvimento em nível internacional na área de Engenharia de Transportes. Busca-se com a formação do corpo discente contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico da área e para o avanço no conhecimento, propondo soluções que sejam

compatíveis com a realidade e as necessidades do país. Egressos do Programa têm hoje atuação destacada não apenas no meio acadêmico em instituições de prestígio, mas também nos quadros de importantes empresas privadas e públicas nacionais e internacionais.

Para participar do Processo Seletivo de ingresso na pós-graduação o(a) candidato(a) deve optar por uma das ênfases em que o PPGET está estruturado para fins de pesquisa e ensino:

- **Informações Espaciais;**
- **Infraestrutura de Transportes;**
- **Planejamento e Operação de Transportes.**

Maiores informações sobre as ênfases e linhas de pesquisa do PPGET podem ser consultadas na página da Internet disponível no link <https://sites.usp.br/ppget/programa/enfases/>.

A divulgação de informações durante o Processo Seletivo será realizada pelo link <https://sites.usp.br/ppget/ingresso/mestrado/>.

Os horários indicados neste Edital referem-se aos de Brasília, Distrito Federal, Brasil.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Será oferecido o limite máximo de 37 (trinta e sete) vagas distribuídas da seguinte maneira:

- Até 19 (dezenove) vagas para candidatos em Informações Espaciais;
- Até 10 (dez) vagas para candidatos em Infraestrutura de Transportes;
- Até 8 (oito) vagas para candidatos em Planejamento e Operação de Transportes.

2.1 A Comissão Coordenadora do Programa reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas neste processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período das 08h00 do dia 01/09/2026 até às 23h59 do dia 30/09/2026. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível na página do Processo Seletivo: <https://sites.usp.br/ppget/ingresso/mestrado/>.

3.2. No formulário eletrônico, o(a) candidato(a) ao Mestrado deverá, obrigatoriamente, optar por uma das três ênfases do Programa: Informações Espaciais, Infraestrutura de Transportes ou Planejamento e Operação de Transportes. Além disso, o(a) candidato(a) deverá indicar uma das linhas de pesquisa descritas na página da Internet disponível no link <https://sites.usp.br/ppget/programa/enfases/>.

3.3. O(a) candidato(a) deve ser portador(a) de diploma de graduação, ou declaração de que colará grau antes da data da matrícula. Conforme estabelece o artigo 37 do Regimento da Pós-Graduação da USP, somente poderão ser matriculados(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo que apresentem, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de graduação e o histórico escolar completo.

3.3.1 Não será admitida a inscrição de candidatos diplomados em curso de curta duração, cuja carga horária seja inferior a 2.200 (duas mil e duzentas) horas.

3.4. Documentos obrigatórios para inscrição:

3.4.1. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado deverão anexar ao formulário eletrônico, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais digitalizados em formato PDF exceto a foto que deverá ser em formato JPEG:

- Documento de identidade com foto e CPF (RNE ou Passaporte para estrangeiros);
- Histórico escolar (graduação) incluindo eventuais reprovações e/ou trancamentos de matrícula;
- Diploma de graduação (frente e verso), ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de graduação, ou declaração de que colará grau antes da data da matrícula, conforme item 3.3.1;
- Currículo *Lattes* atualizado do(a) candidato(a) (<http://lattes.cnpq.br>);
- 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, menos de 6 meses.

3.4.2. A veracidade e a autenticidade das informações, assim como dos documentos prestados no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sob as penas da lei.

3.4.3. As inscrições cujos documentos anexados não estiverem de acordo com os listados no item 3.4, ou ilegíveis, serão indeferidas. Não haverá prazo para retificação, ou alteração dos documentos anexados.

3.4.4. Os documentos digitais dos(as) candidatos(as) não aprovados ficarão arquivados em pasta virtual e descartados ao fim da validade do Edital.

3.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$100,00 (cem reais). O pagamento deve ser realizado via PIX, em nome da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE), conforme as instruções abaixo:

Chave PIX: financeiro@fdte.org.br

Banco Itaú

Agência: 0393

Conta corrente: 90004-8

O comprovante deve ser enviado através do formulário: <https://forms.gle/8erRSjb6RBBe6cAq6> até o dia 30/09/2026.

3.5.1. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão efetuar o pagamento por meio de invoice (fatura) emitida pela FDTE, com a conversão para a moeda local acrescida da taxa de câmbio vigente à época da emissão. A invoice será enviada pela secretaria do PPGET pelo e-mail: ppget.pol@usp.br para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3.5.2. O(a) candidato(a) que não for aprovado(a), ou desistir do processo seletivo, não terá o valor da taxa de inscrição devolvido.

3.6. Da isenção de taxa

3.6.1. O(a) candidato(a) poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição por meio de formulário eletrônico disponível no site do processo seletivo, desde que atenda ao caso previsto na Lei 13.656/18, artigo 1º, inciso I, e devidamente comprovado. Serão aplicadas as sanções aos(as) candidatos(as) que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º da referida Lei.

3.6.2. Caso o candidato não se enquadre no caso previsto na Lei 13.656/18, artigo 1º, inciso I, e julgue necessária a isenção de inscrição para poder participar, envie uma solicitação de isenção via formulário, com justificativa.

3.6.3. O período de solicitação de isenção será do dia 01/09/2026 a 07/09/2026. A lista de candidatos(as) isentos(as) da taxa de inscrição será

publicada na página do Processo Seletivo até o dia 11/09/2026.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consiste de 3 (três) etapas:

4.1. Primeira etapa

A primeira etapa é eliminatória e composta por:

4.1.1. Prova específica dissertativa relativa à Engenharia de Transportes. Os temas serão específicos conforme a ênfase escolhida (Informações Espaciais, Infraestrutura de Transportes, ou Planejamento e Operação de Transportes). A prova deverá demonstrar que o(a) candidato(a) tem conhecimento e está atualizado(a) no assunto proposto, possui capacidade de análise e redige de maneira estruturada, concisa e clara. Adicionalmente, a prova poderá incluir questões de raciocínio lógico que não dependem de conhecimentos específicos. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à avaliação da prova escrita. Serão considerados aprovados(as) nesta prova os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual a 7,0 (sete).

4.1.2. A comprovação da proficiência em língua inglesa é obrigatória e eliminatória. A proficiência em língua inglesa deverá ser comprovada conforme disposto no item 5 deste edital.

4.1.3. Análise do Currículo *Lattes* e do histórico escolar de graduação. O currículo deverá trazer informações relevantes para o desenvolvimento do curso de pós-graduação. No julgamento do currículo, a comissão apreciará os seguintes aspectos: iniciação científica com bolsa de estudo; trabalhos científicos e publicações; formação e experiência profissional; atividades acadêmicas e demais atividades afins à área de concentração escolhida, incluindo experiência docente. No julgamento do histórico escolar serão considerados: afinidade da formação com o PPGET; desempenho acadêmico nas disciplinas de graduação; carga horária do curso de graduação; e tempo para conclusão do curso.

4.1.4. A prova específica contribuirá com 50% do peso final e a análise conjunta do Currículo *Lattes* e do histórico escolar de graduação com 50%.

4.2. Segunda etapa

A segunda etapa é eliminatória, e composta por:

4.2.1. Arguição por uma comissão examinadora designada pela Comissão Coordenadora do Programa e composta por, no mínimo, dois membros.

4.2.2 Esta etapa é destinada apenas aos(às) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.

4.2.3 O julgamento nesta etapa deverá refletir o mérito do(a) candidato(a), a partir da complementação das informações fornecidas nas etapas anteriores, por meio da entrevista, em que a comissão examinadora apreciará: produção científica, literária; atividade didática universitária; atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; atividades profissionais; diplomas e dignidades universitárias; além de aspectos relacionados à prova escrita do(a) candidato(a).

4.2.4. As arguições serão realizadas preferencialmente em modo presencial, ou à distância por meio de ferramenta de áudio e videoconferência quando devidamente justificado e aceito pela comissão de avaliação. A convocação será publicada na página do Processo Seletivo e o *link* de acesso será enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. A responsabilidade pela verificação da recepção desta mensagem cabe aos(às) candidatos(as).

4.2.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa estarão aptos(as) a cursar as disciplinas oferecidas pelo PPGET como aluno(a) especial. Exceto por motivo de força maior, o(a) candidato(a) deverá cursar pelo menos uma disciplina em um dos dois primeiros períodos para continuar no processo seletivo.

4.3. Terceira etapa

A terceira etapa é eliminatória, e composta por:

4.3.1. Apresentação de proposta de um projeto de pesquisa padrão FAPESP disponível no site: <http://fapesp.br/253> no modelo timbrado disponível no site do PPGET

4.3.2. A proposta deverá ser aprovada por orientador(a) do PPGET indicado(a) e pela Comissão Coordenadora do PPGET durante a vigência deste Edital.

4.3.3. Na avaliação do projeto de pesquisa será verificado: adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do PPGET, objetivos da pesquisa, revisão da literatura, metodologia proposta, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida, além de clareza e concisão da redação.

5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1. A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada por meio da aprovação no exame aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) descrito no item 5.1.1, ou do envio de um dos certificados de proficiência listados no item 5.2 no ato da inscrição.

5.1.1. O exame será aplicado pela equipe do Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH na forma presencial conforme o Edital 2610 PPGET-MLog no dia 21/10/2026, às 14h30. Para se inscrever, veja o Anexo I ou acesse a página eletrônica: <https://clinguas.flch.usp.br/proficiencia-de-ingles>.

5.1.2. O exame é específico para o nível de Mestrado e os(as) candidatos(as) deverão obter nota igual ou superior a 6,0 (seis). O exame é de caráter eliminatório.

5.2. Serão aceitos os seguintes certificados obtidos por meio de exames de proficiência em língua inglesa aplicados por instituições externas, desde que dentro de sua validade (estando sob a responsabilidade do candidato verificar esse tempo a depender de qual certificado será usado), ou realizados até 3 (três) anos antes, o que ocorrer primeiro, previamente à data de início do Processo Seletivo: